

QUINTO TERMO ADITIVO - CL 002/2005

Quinto termo aditivo ao contrato de locação imobiliária, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e **AREN Administradora de Bens Ltda.**

O **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria, senhor **Vanderlei Luiz Ricken**, investido nas atribuições que lhe confere o disposto no art. 5º da Portaria PRESI nº 311/99, denominado **Locatário**, e a empresa **AREN Administradora de Bens Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.818.625/0001-89, estabelecida na rua João Picolli, nº 500, centro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89251-590, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, senhor **Egolf Taschner**, portador da carteira de identidade nº 19/R 374.018-SSI/SC e inscrito no CPF sob o nº 247.195.959-87, conforme contrato social, denominado **Locador**, **resolvem prorrogar** o contrato firmado em 28/03/05, **acrescentando** à cláusula terceira a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses a contar de **15/04/08**, podendo ser prorrogado sucessiva e automaticamente pelo mesmo período, mantidas todas as cláusulas e condições, se nenhuma das partes manifestar por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término de cada prorrogação, sua intenção de pôr fim à locação.

E, por estarem de acordo as partes, depois de lido e achado conforme, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, **ORIGINAL ASSINADO EM 14/04/2008.**

Locatário:

Locador:

Vanderlei Luiz Ricken
Diretor-Geral da Secretaria
TRT 12ª Região

Egolf Taschner
Sócio-Proprietário
AREN Administradora de Bens Ltda.